

Gabinete**RETIFICA O EDITAL 001/2022****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022****RETIFICA O EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022 - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**

AGUINALDO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as correções abaixo no Edital n.º 001/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. **DA TAXA DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO**

1. A retificação do prazo de solicitação de isenção de Taxa de inscrição, passando a constar:

a. **3.1** O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período entre **08 (oito) horas do dia 23 de maio de 2022 até 23h59min (vinte três e cinquenta e nove) do dia 27 de maio de 2022** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), com fundamento no art. 4º, II, do Decreto n.º 6.135/2007, pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e de membros de famílias com baixa renda,

assim consideradas aquelas em que a renda familiar não ultrapasse três salários mínimos, na forma do Decreto nº 6.593/2008, comprovando hipossuficiência econômica/carência de recursos financeiros.

2. ANEXO I - DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. A inclusão do cargo **Fiscal Municipal** na tabela referente aos cargos de nível superior, passando a constar:

1. - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD	FUNÇÃO/ CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
10	FISCAL MUNICIPAL	05	Ensino Superior Completo	40h	R\$ 4.022,43	<p>Descritivo de atribuições:</p> <p>a) São atribuições do Fiscal Municipal, quanto atuando como FISCAL DE TRIBUTOS (conforme lei complementar 105/2018) 1 - Realizar as ações de arrecadação, fiscalização, lançamento, cobrança apreensão, e administrativa dos tributos de competência do Município; 2 - Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio em especial ao ITR; 3 - Assistir aos sujeitos passivos das obrigações tributárias, orientando-os sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal; 4 - Gerenciar os cadastros fiscais municipais e acessar os demais bancos de dados econômico[1] fiscais de contribuintes, autorizando e homologando diretamente sua implantação e atualização; 5 - Emitir parecer conclusivo sobre situação perante o fisco de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas ao cumprimento de obrigação de natureza tributária prevista na legislação tributária; 6 - Elaborar e examinar as formalidades dos processos administrativos tributários emitindo despachos, atendentes à preparação para inscrição de crédito tributário em dívida ativa; 7 - Compor o órgão colegiado competente para julgar, em primeira e segunda instância, os recursos voluntários e os de ofício, referentes aos processos administrativo, tributário e fiscal. 8 - Elaborar sugestões de aperfeiçoamento da legislação pertinente a relacionados à competência tributária municipal. 9- Apreciar e dar solução a consultas tributárias, nos termos da legislação tributária; 10 - Acompanhar as transferências provenientes da participação do Município na arrecadação dos tributos da União e do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos dos art. 161, III, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Eldorado/MS. 11 - Planejar, dirigir, gerenciar, coordenar, supervisionar e avaliar as atividades da administração tributária e fiscal.</p> <p>b) Atribuições do Fiscal Municipal atuando como FISCAL DE OBRAS E POSTURAS 1 - Fiscalizar o licenciamento das casas de diversões, hotéis, praças desportivas e de lazer e as atividades comerciais exercidas em seu interior; 2 - Fiscalizar o cumprimento de posturas relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque e desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos; 3 - Fiscalizar a utilização de terrenos baldios particulares para estacionamento de veículos; 4 - Fiscalizar o licenciamento de jardineiras nos passeios dos logradouros públicos; 5 - Fiscalizar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e as escalas de plantão das farmácias e drogarias; 6 - Fiscalizar residências quanto às instalações sanitárias infiltrações de detritos de fossas nos depósitos de água potável, comunicação direta entre gabinetes sanitários e cozinhas, existência de lixo, águas paradas, mató ou criação de animais em locais não permitidos pelo código de postura; 7 - Apresentar relatórios de suas atividades e manter a chefia informada sobre as irregularidades encontradas; 8 - Fiscalizar a produção de ruídos capazes de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público; 9 - Fiscalizar a preservação do asseio de passeios ocupados por mesas e cadeiras de estabelecimentos ou fronteiras a bares e lanchonete; 10 - Fiscalizar a exposição de peças de arte e exibição de artistas em logradouros públicos; 11 - Fiscalizar a veiculação da propaganda sonora em via pública, bem como a propaganda comercial fixa nas ombreiras e vitrines ou fora dos estabelecimentos; 12 - Lavrar autos de infração, notificando, intimando e atuando, utilizando blocos numerados, a fim de fazer valer o código de postura existente; 13 - Exercer atividades relacionadas com a fiscalização de obras públicas e particulares no âmbito do município; 14 - Orientar o público quanto a retirada de materiais de construção e entulhos das calçadas; 15 - Solicitar à autoridade competente a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; 16 - Acompanhar os engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; 17 - Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; 18 - Verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando funcionamento e instalações, a fim de opinar na concessão do habite-se; 19 - Colaborar na elaboração e atualização do cadastro fiscal imobiliário do Município; 20 - Verificar o cumprimento das normas tributárias na área de sua competência; 21 - Acompanhar a tramitação de processos de obras; 22 - Executar outras tarefas referentes ao cargo; 23 - Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.</p> <p>c) Atribuições do Fiscal Municipal quando atuando na FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 1 - Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneastes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; 2 - Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; 3 - Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; 4 - Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; 5 - Promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária; 6 - Participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas; 7 - Participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneastes, domissanitários e correlatos); 8 - Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; 9 - Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; 10 - Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; 11 - Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; 12 - Participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; 13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses; 14 - Aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); 15 - Orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; 16 - Participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu redirecionamento; 17 - Participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; 18 - Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público; 19 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação; 20 - Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; 21 - Inspeccionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; 22 - Vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; 23 - Coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde; 24 - Validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; 25 - Executar outras tarefas correlatas</p>

3. ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. A RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO E PEDAGOGO:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia e fisiologia de animais de produção: rebanho bovino, caprino, ovino e suíno. Sistema locomotor, cardiorrespiratório e digestivo. Enfermidades de animais de produção e silvestres: Etiopatogenia, diagnóstico, profilaxia e tratamento das enfermidades de espécies de produção herbívoras ruminantes e não ruminantes. Reprodução assistida. Doenças bacterianas, viróticas, parasitológicas. Sanitária e Ambiental, Legislação Federal do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Meio Ambiente e da Saúde, Higiene e Inspeção de Produtos de Origem Animal. Zoonoses: enfermidades de animais domésticos e silvestres transmissíveis ao homem: Etiopatogenia, diagnóstico e profilaxia.

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de Eldorado; 2. Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado/MS (Lei complementar n.º 059/2011 e suas alterações).

CARGO: PEDAGOGO

História Social da Infância. O Cuidado e Educação da Primeira Infância. Organização da Educação Infantil centrada no processo de desenvolvimento da criança. O processo de Adaptação na Educação Infantil e o papel do professor. A construção do conhecimento e o papel do educador, da criança e da sociedade. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos na Educação Infantil. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Projeto político-pedagógico e o planejamento na prática educativa. O processo de Avaliação da aprendizagem na Educação Infantil. O convívio no cotidiano escolar: uma forma privilegiada de aprender e socializar saberes, de construir valores de uma vida cidadã e de desenvolver atitudes cooperativas, solidárias e responsáveis. O papel do professor na integração escola-família; A ludicidade no contexto educativo. Rotina e a organização do tempo e do espaço na Educação Infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias). As contribuições de Rousseau, Froebel, Pestalozzi e Montessori para infância e a Educação Infantil. A teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares. Alfabetização e Letramento. As contribuições da Psicogênese da Língua escrita. A formação continuada como processo de construção permanente das competências que qualificam a prática docente. Educação Inclusiva: A Escola como espaço de inclusão, de aprendizagem e de socialização. Pressupostos norteadores do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil-RCNEI/MEC. Base Nacional Comum Curricular BNCC/MEC. Política Nacional de Educação Infantil/MEC. Indicadores de Qualidade na Educação Infantil/MEC. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica/MEC. Parâmetros Básicos de Infraestrutura para Instituições de Educação Infantil/ MEC. Constituição Federal/88 – artigos 206 a 214. Lei Federal n.º 9394, de 20.12.96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal n.º 8069, de 13.07.90 – Estatuto da Criança e do Adolescente: Artigos 1º a 24 e 53 a 69; Parte Especial: Título I; Título II; Título III; Título V – artigos 131 a 140.

Legislações do Município: 1. Lei Orgânica do Município de Eldorado; 2. Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Eldorado/MS (Lei complementar n.º 059/2011 e suas alterações).

2. EXCLUSÃO DOS CONTEÚDOS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÕES DO MUNICÍPIO PARA OS CARGOS OPERADOR DE MÁQUINA E TRATORISTA.**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1. Permanecem inalteradas as demais normas e instruções do Edital de Abertura e seus anexos (Edital nº. 001/2022, de 18 de maio de 2022).
2. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Concurso Público.

Eldorado, 25 de maio de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira